



Jogos dos Comercários 2024

Regulamento Específico do Vôlei de Praia – Mossoró/RN

Art. 1. Evento realizado em Etapa única, no dia **03 de agosto de 2024**, na unidade Sesc Mossoró, Rua Dr. João Marcelino, 4000 - Abolição, Mossoró - RN, 59610-200, a partir das 15 horas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2. Período de inscrições: de 18 de junho até 19 de julho de 2024, para todas as categorias.

Art. 3. Todas as inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento do Sesc/RN e confirmadas por meio do preenchimento da ficha de inscrições e assinatura do atleta ou do seu responsável (para menores de 18 anos).

Art. 4. Será permitida a participação dos trabalhadores de bens, serviços e turismo (categoria comerciários), seus dependentes e comunidade geral (categoria dependentes e comunidade).

Art. 5. As inscrições deverão ser realizadas nas centrais de relacionamento das unidades do Sesc RN, com o pagamento individual e por prova, previsto para cada categoria (Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e seus dependente R\$ 20,00 (vinte reais) e Comunidade geral (empreendedor, convênio e usuários) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), mediante preenchimento da ficha de inscrição.

Art. 6. Será vetada a participação de atletas federados.

Art. 7. Não aceitaremos cortes e substituições no dia da competição.

Art. 8. Em caso de desistência ou impossibilidade de participar da prova, a instituição Sesc RN não fará reembolso do valor pago na inscrição.

DA FORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9. As equipes participantes poderão ser formadas por no máximo 3 (três) atletas, e no mínimo 02 (dois) atletas.

Art. 10. As substituições poderão ser efetuadas em caso de lesão; acidente que impeça o atleta de prosseguir na competição; desligamento da empresa; ou caso o responsável da equipe deseje a retirada de algum atleta inscrito anteriormente. Para isso, precisa-se fazer uma nova inscrição (o valor do atleta retirado, não valerá para o novo atleta a ser inscrito).

Art. 11. Os atletas só estarão liberados para participação nos jogos de Voleibol após a conferência da ficha de inscrição dos atletas inscritos de cada equipe, junto ao comprovante de pagamento, pela organização do SESC Mossoró.



Art. 12. O atleta só terá condição de jogo mediante a apresentação de algum documento original com foto ao mesário da rodada (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho ou carteira do SESC). Equipes com treinadores também precisarão apresentar a devida documentação.

Art. 13. O uniforme de jogo de todos os atletas da equipe deverá ser padronizado, tendo numeração nas costas da camisa, os calções com número opcional.

DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 14. Havendo necessidade de mudança, por motivos superiores nos dias e/ou horários, dos jogos previamente marcados, a comissão organizadora comunicará às empresas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, independente dos cronogramas das demais modalidades dos jogos dos comerciários, assim como, da disponibilidade das empresas participantes. O não comparecimento, na nova data marcada, implicará em WxO.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15. O campeonato será realizado em dia único (03/08/2024), o sistema de disputa será definido pelo Coordenador Técnico do evento, considerando o número de equipes inscritas.

§ 1º As chaves serão definidas com antecedência, mediante sorteio online.

Art. 16. O sistema de disputa do Torneio será eliminatório simples com sets de 21 pontos. Com exceção da final que será até 18 pontos (com a diferença de dois pontos), vencerá a partida a equipe que vencer 2 (dois) sets. (Exceto no set de desempate que será disputado até 15 pontos, com a diferença de dois pontos).

Art. 17. Em caso de WxO (não comparecimento de uma das equipes para a partida), a equipe que perder por WxO será automaticamente desclassificada do torneio.

§ 1º O grupo que tiver uma equipe desclassificada em decorrência de WxO, será considerada uma vitória por 2x0 em sets, parciais de 18x0 em cada set.

Art. 18. Haverá tolerância de 15 minutos para o início somente da primeira partida, as demais começarão de acordo com o horário da tabela.

DO JOGO

Art. 19. Cada equipe terá direito a 1 (um) pedido de tempo de **30 segundos** por set, o qual deverá ser solicitado pelo capitão ou técnico da equipe.

DA ARBITRAGEM



Art. 20. Os árbitros dos JOGOS DOS COMERCIÁRIOS serão designados pela coordenação técnica, não sendo permitido, de forma alguma, o veto de sua atuação por nenhuma equipe participante.

Art. 21. É obrigatório aos árbitros estarem 30 minutos antes do início da primeira partida.

Art. 22. É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados, de acordo com as regras oficiais de cada modalidade ou com o uniforme designado pela Comissão Organizadora.

DAS COMISSÕES

Art. 23. A comissão organizadora dos jogos é formada por todos os membros da equipe de DFE do SESC/RN.

Art. 24. À Comissão Organizadora dos Jogos, atribuiu-se os poderes para organizar, analisar, decidir qualquer fato ou ocorrência, fora ou dentro da quadra, antes, durante ou após os jogos, bem como, qualquer caso omissos no regulamento.

Art. 25. A Comissão Organizadora, os dirigentes, e os participantes obedecerão às regras Oficiais atualizadas da Federação Internacional de Voleibol (FIVB), exceto as que colidam com as regras desse regulamento.

Art. 26. Caso haja algum protesto durante o campeonato, o mesmo será analisado e julgado pela comissão organizadora da competição.

§ 1º A comissão será formada por dois membros, sendo escolhidos mediante critério a seguir:

- a) Presidente: Coordenador Técnico do evento, obrigatoriamente um Professor de Educação Física;
- b) Procurador: Presidente da comissão de arbitragem da competição.

DA PREMIAÇÃO

Art. 27. Serão premiados, com medalhas de classificação, os atletas das três primeiras equipes classificadas: 1º, 2º e 3º lugar.

Art. 28. As equipes que ficarem em: 1º, 2º e 3º lugar também receberão troféus, sendo 1 por equipe.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PROTESTOS

Art. 29. Os jogos do comerciário serão regidos pelo código desportivo da Federação de Vôlei, onde consta todas as penalidades para os descumpridores dos aspectos legais do presente regulamento.

Art. 30. Somente as Comissões Disciplinar e/ ou organizadora podem solicitar às equipes, ou qualquer membro da equipe, qualquer documentação referente aos jogos.



Art. 31. O atleta expulso por agressão física a qualquer membro das equipes, arbitragem e da organização será imediatamente eliminado da competição.

§ 1º Entende-se por agressão o ato de dar socos, tapas, pontapés e arremessar qualquer objeto em algum membro das equipes, arbitragem e organização, fora do contexto de jogo;

§ 2º É vedado, aos atletas, à entrada com bebidas alcoólicas nos locais de disputa dos Jogos do Comercário.

Art. 32. Os dados pessoais coletados, incluindo a credencial e o atestado médico, serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição e participação nos jogos internos, visando garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.

§ 1º O tratamento dos dados pessoais será realizado para execução das ações pertinentes ao processo de inscrição e para proteção da vida e da incolumidade física do titular dos dados ou de terceiros, sendo o armazenamento das informações realizado em ambientes seguros e de acesso restrito.

Art. 33. Fica proibido o uso de fogos de artifícios, ou objetos semelhantes, que coloque em risco a integridade física das pessoas presentes. O uso de charangas, batuques, instrumentos de sopro e correlatos, nas dependências internas das praças esportivas durante a realização dos jogos do campeonato é permitido, desde que não atrapalhe o andamento do jogo.

A comissão organizadora do evento agradece a compreensão de todos e se mantém à disposição.